



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2920/2019

AFIXADO NO MURAL

De 23/07/de 19 à 23/08/de 19

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 23 de julho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.075,00 RECURSOS ORIUNDOS DA
RECEITA FEDERAL DO IMPOSTO DE
RENDA DE 2018 DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

12.03	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2051	MANUTENÇÃO DO COMDICA	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.39.00.00	254 OUTROS SERV. TERC. PJ	R\$ 3.075,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, receita oriunda da Receita Federal do Brasil, Imposto de Renda de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos
vinte e três dias do mês de julho de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vanessa Wegmann

Secretaria Municipal de Administração